



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

## LEI Nº 008/99

**SÚMULA:** Autoriza alteração da classificação Funcional-Programática de atividades orçamentárias e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a classificação Funcional-Programática, da atividade orçamentária do Gabinete do Secretário de Educação, do orçamento em vigor, passando a conter a seguinte classificação:

0500 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO  
0501 – Divisão de Ensino e Cultura  
08421882.014 – Gabinete do Secretário de Educação

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1999.

  
MARCOS DE PAULA FARIA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UNUÁRAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 27/ MAIO 1999  
EDIÇÃO Nº 5.544